



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 093/2022

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 11/05/2022

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ADITIVO INTERNET**

Tem a presente, a finalidade de solicitar aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 29/2021, com vencimento em 12/05/2022, firmado com a empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro e aplicação de reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula oitava do referido contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

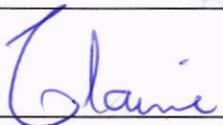
Atenciosamente,


Simone Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: _____


Nome


Assinatura

11/05/2022



Curitiba, 11 de maio de 2022

A
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
CNPJ 95561080000160
A/C: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERENTE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2021

Prezados,

A LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S A, inscrita no CNPJ 04.368.865/0001-66, com sede na Rua Treze de Maio, 1062 – São Francisco, CEP 80510-030, na cidade de Curitiba/PR, telefone (41) 3318-7800, e-mail: licitacao@liggatelecom.com.br e manoella.costa@liggatelecom.com.br, neste ato representada por seu procurador RICARDO LOPES MONTANHER, brasileiro, portador da carteira de Identidade n.º 23390618/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 134.952.388-75, vem por meio desta informar que concorda com a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por um período de 12 meses a partir de 12/05/2022.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	04/2021
Data final	03/2022
Valor nominal	R\$ 2.285,40 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,14770520
Valor percentual correspondente	14,770520 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.622,97 (REAL)

O valor mensal da contratação após o reajuste do índice IGP-M de 14,770520% (acumulado dos últimos 12(doze) meses, sendo considerado o período de abr/2021 a mar/2022), é de R\$ 2.622,97(dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 31.475,64 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Claudio
Roberto de
Barros

Assinado de forma
digital por Claudio
Roberto de Barros
Data: 2022.05.11
10:25:31 -03'00'

Claudio Roberto Barros
Executivo de Contas Governo

LIGGA TELECOMUNICAÇÃO S A

Rua Treze de Maio, 1062 – São Francisco - CEP 80510-030- Curitiba - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.			Protocolo: PRC2210823940																																													
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada																																																
NIRE (Sede) 41300019274	CNPJ 04.368.865/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2001	Início de Atividade 04/04/2001																																													
Endereço Completo Rua TREZE DE MAIO, Nº 1062, SAO FRANCISCO - Curitiba/PR - CEP 80510-030																																																
Objeto Social Prestar e prestar serviços de telecomunicações, de comunicações e serviços correlatos, com e sem fornecimento de materiais, provendo soluções para o desenvolvimento com sustentabilidade; II. Estudar, planejar, projetar, implantar, operar e manter sistemas de telecomunicações, de comunicações e correlatos; III. Intermediar e mediar transações, negócios e serviços em geral, entre usuários de serviços de telecomunicações e terceiros; IV. Prestar serviços de consultoria e de engenharia, bem como alugar ou comercializar materiais e equipamentos, dentro de sua área de atuação; V. Explorar e prestar serviços de valor adicionado relacionados ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação de informações e quaisquer atividades conexas; VI. Participar de associações e organizações de caráter técnico, científico e empresarial; e VII. Prestar serviços de consultoria, desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções de software, infraestrutura, operação, atendimento e suporte a usuários (service desk), segurança e correlatos, no âmbito dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).																																																
Capital Social R\$ 671.091.586,21 (seiscentos e setenta e um milhões e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) Capital Integralizado R\$ 671.091.586,21 (seiscentos e setenta e um milhões e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)			Prazo de Duração Indeterminado																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF</th> <th>Término do mandato</th> <th>Cargo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome da pessoa ANTENOR DE SOUZA MELLO CAMARGO FILHO 351.876.618-09</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Conselheiro de administração</td> </tr> <tr> <td>Nome da pessoa HELIO CALIXTO DA COSTA 047.629.916-00</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Conselheiro de administração</td> </tr> <tr> <td>Nome da pessoa REINALDO LEITE PAES BARRETO 135.054.247-49</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Conselheiro de administração</td> </tr> <tr> <td>Nome da pessoa JOAO PEDRO MARTINS DO COUTO DE FIGUEIREDO 053.322.407-16</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Conselheiro de administração</td> </tr> <tr> <td>Nome da pessoa ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES 752.627.206-25</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Conselheiro de administração</td> </tr> <tr> <td>Nome da pessoa NELSON DE QUEIROZ SEQUEIROS TANURE 112.254.877-06</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Conselheiro de administração</td> </tr> <tr> <td>Nome da pessoa WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA 922.335.979-15</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Diretor</td> </tr> <tr> <td>Nome da pessoa GUILHERME LUIS PESENTI E SILVA 007.498.630-99</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Conselheiro de administração</td> </tr> <tr> <td>Nome da pessoa NELSON SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE 47.715-53</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Conselheiro de administração</td> </tr> <tr> <td>Nome da pessoa LEO JULIAN SIMPSON 055.842.677-83</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Conselheiro de administração</td> </tr> <tr> <td>Nome da pessoa ANDRE LUIS ACKERMANN 271.838.378-07</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Diretor</td> </tr> <tr> <td>Nome da pessoa MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA 071.281.957-69</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Diretor</td> </tr> <tr> <td>Nome da pessoa JOAO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO 091.568.237-03</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Conselheiro de administração</td> </tr> <tr> <td>Nome da pessoa MARCIO TIAGO MARTINS ARRUDA 856.605.406-78</td> <td>03/08/2023</td> <td>Cargos Diretor</td> </tr> </tbody> </table>				Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF	Término do mandato	Cargo	Nome da pessoa ANTENOR DE SOUZA MELLO CAMARGO FILHO 351.876.618-09	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração	Nome da pessoa HELIO CALIXTO DA COSTA 047.629.916-00	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração	Nome da pessoa REINALDO LEITE PAES BARRETO 135.054.247-49	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração	Nome da pessoa JOAO PEDRO MARTINS DO COUTO DE FIGUEIREDO 053.322.407-16	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração	Nome da pessoa ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES 752.627.206-25	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração	Nome da pessoa NELSON DE QUEIROZ SEQUEIROS TANURE 112.254.877-06	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração	Nome da pessoa WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA 922.335.979-15	03/08/2023	Cargos Diretor	Nome da pessoa GUILHERME LUIS PESENTI E SILVA 007.498.630-99	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração	Nome da pessoa NELSON SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE 47.715-53	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração	Nome da pessoa LEO JULIAN SIMPSON 055.842.677-83	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração	Nome da pessoa ANDRE LUIS ACKERMANN 271.838.378-07	03/08/2023	Cargos Diretor	Nome da pessoa MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA 071.281.957-69	03/08/2023	Cargos Diretor	Nome da pessoa JOAO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO 091.568.237-03	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração	Nome da pessoa MARCIO TIAGO MARTINS ARRUDA 856.605.406-78	03/08/2023	Cargos Diretor
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF	Término do mandato	Cargo																																														
Nome da pessoa ANTENOR DE SOUZA MELLO CAMARGO FILHO 351.876.618-09	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração																																														
Nome da pessoa HELIO CALIXTO DA COSTA 047.629.916-00	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração																																														
Nome da pessoa REINALDO LEITE PAES BARRETO 135.054.247-49	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração																																														
Nome da pessoa JOAO PEDRO MARTINS DO COUTO DE FIGUEIREDO 053.322.407-16	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração																																														
Nome da pessoa ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES 752.627.206-25	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração																																														
Nome da pessoa NELSON DE QUEIROZ SEQUEIROS TANURE 112.254.877-06	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração																																														
Nome da pessoa WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA 922.335.979-15	03/08/2023	Cargos Diretor																																														
Nome da pessoa GUILHERME LUIS PESENTI E SILVA 007.498.630-99	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração																																														
Nome da pessoa NELSON SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE 47.715-53	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração																																														
Nome da pessoa LEO JULIAN SIMPSON 055.842.677-83	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração																																														
Nome da pessoa ANDRE LUIS ACKERMANN 271.838.378-07	03/08/2023	Cargos Diretor																																														
Nome da pessoa MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA 071.281.957-69	03/08/2023	Cargos Diretor																																														
Nome da pessoa JOAO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO 091.568.237-03	03/08/2023	Cargos Conselheiro de administração																																														
Nome da pessoa MARCIO TIAGO MARTINS ARRUDA 856.605.406-78	03/08/2023	Cargos Diretor																																														
Último Arquivamento Data 30/03/2022	Número 20221665757	Ato/eventos 014 / 014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS	Situação ATIVA Status SEM STATUS																																													
Fillal(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41902067757 Endereço Completo (AVENIDA CARNEIRO LEAO, Nº 756, ZONA ARMAZEM 01, Maringá, PR, CEP:87014010) CNPJ: 04.368.865/0005-90 2- NIRE: 41902067765 Endereço Completo (RUA MONTE ALVERNE, Nº 644, JARDIM CARVALHO, Ponta Grossa, PR, CEP:84016010) CNPJ: 04.368.865/0006-70 3- NIRE: 41902067609 Endereço Completo (RUA CLEVELANDIA, Nº 610, FRARON, Pato Branco, PR, CEP:85503324) CNPJ: 04.368.865/0003-28 4- NIRE: 41902067595 Endereço Completo (AVENIDA GENERAL MEIRA JARDIM ELORADO/PARQUE OURO VERDE, Nº 4210, TRES FRONTEIRAS, Foz do Iguaçu, PR, CEP:85855593) CNPJ: 04.368.865/0004-09 5- NIRE: 41902067617 Endereço Completo (RUA FRANCISCO ANTONIO ALBANO, Nº 57, JARDIM EGEA, Santo Antônio da Platina, PR, CEP:86430000) CNPJ: 04.368.865/0002-47 6- NIRE: 41902067749 Endereço Completo (AVENIDA SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS, Nº 878, BONSUCESSO, Guarapuava, PR, CEP:85055000) CNPJ: 04.368.865/0007-51																																																



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

Protocolo: PRC2210823940

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada



PRC2210823940

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

CNPJ.04.368.865/0001-66

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/04/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de abril de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.04.05
10:15:33 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 64E8A049 ***



Livro 100-P

Folha 044/045

0010803



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A A FAVOR DE RICARDO LOPES MONTANHER, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem, 30/09/2021 (trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.368.865/0001-66**, com sede à Rua Treze de Maio, nº 1062, Bairro São Francisco, Curitiba-PR, neste ato representado por **ANDRE LUIS ACKERMANN**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.907.894-5/SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **271.838.378-07**; e **MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, maior e capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **12171740-9/SESP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **071.281.957-69**, ambos com endereço profissional à Rua Treze de Maio, nº 1062, Bairro São Francisco, Curitiba-PR, conforme Estatuto Social Consolidado devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20215534220 em data de 19/08/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de Agosto de 2021, devidamente registrada sob nº 20215534220 na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19/08/2021; Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de Agosto de 2021, devidamente registrada sob nº 20215600924 na mesma junta em 19/08/2021; Certidão Simplificada da mesma junta expedida em data de 02/09/2021; Cópias essas devidamente arquivadas nestas Notas sob nº 46 do livro nº 55 de Contratos Sociais; reconhecido como o próprio por mim **Natasha dos Santos Gilber**, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **RICARDO LOPES MONTANHER**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **23.390.618-6/SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **134.952.388-75**, residente e domiciliado na Rua Angelo Dallarmi, nº 148, bairro Santa Felicidade, Curitiba-PR; ao qual confere poderes específicos para assinar contratos e documentos correlatos à vendas de produtos para clientes corporativos e governamentais, bem como modelos elaborados pela Outorgante podendo ajustar cláusulas e condições dos mesmos. Enfim praticar todos os atos os demais atos ao fiel desempenho do presente mandato. **Prazo de Validade: 01 ano a contar desta data. Não Podendo substabelecer. (lavrada sob minuta).** O nome, a qualificação e identificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constante neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Assim o disse do que dou fé. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 1400000007351883-8, no valor de R\$20,87 (vinte reais

e oitenta e sete centavos). A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0005290, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (30/09/2021).** Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilberi, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62) Funrejus: R\$20,86, Selo: R\$1,80 , FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. Selo Digital Nº F371XNCqt8byM3dcKWcaejzNt. (aa.) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, ANDRE LUIS ACKERMANN, Representante da Outorgante e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA, Representante da Outorgante. Natasha dos Santos Gilberi, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilberi, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 30 de setembro de 2021



Natasha dos Santos Gilberi
escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F371X.NCqt8.byM3d
cKWca.ejzNt
<https://selo.funarpen.com.br>

NCT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 04.368.865/0001-66
 NIRE 41300019274
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

227

1. **DATA, HORA E LOCAL:** vigésimo quinto dia de março de 2022, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Treze de Maio, n. 1.062, Bairro São Francisco, CEP: 80510-030.

2. **PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), estando presente acionista representando a totalidade do Capital Social da Companhia.

3. **MESA:** **Presidente:** Hélio Costa. **Secretária:** Mariana Barreto Rezende de Oliveira

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alteração da denominação social e título do estabelecimento da Companhia; **(ii)** alteração e consolidação do Estatuto Social.

6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a reunião, o único Acionista da Companhia autorizou a lavratura da ata sob a forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações e, na sequência, aprovou, sem restrições:

(i) alteração da denominação social da Companhia para Ligga Telecomunicações S.A e do título de estabelecimento para Ligga Telecom.

(ii) a alteração nos art. 1º do Estatuto Social, em razão do deliberado no item anterior e; no art. 5º para constar que as ações da Companhia são não escriturais em termos de forma de registro, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo I.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata,

DocuSign by
 KFC
 Assinado por: HELIO COSTA
 CPF: 0478381070
 Data/Hora da Assinatura: 25/03/2022 14:00:00
 ICP Brasil
 CAC042381178068127

DocuSign by
 KFC
 Signed by: MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA
 CPF: 07028192789
 Signing Time: 25/03/2022 01:00:00
 ICP Brasil
 F055686265444400389

DocuSign by
 KFC
 Assinado por: LUIS FERREIRA
 CPF: 2752191811
 Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022 14:00:00
 ICP Brasil
 C08777A5D159457596782

DocuSign by
 KFC
 Assinado por: KATIELE MARINHO
 CPF: 07983552490
 Data/Hora da Assinatura: 25/03/2022 14:00:00
 ICP Brasil
 01C03F1A67594E2A4AF

NCT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 04.368.865/0001-66
NIRE 41300019274
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

após lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, que a subscrevem.

Curitiba, 25 de março de 2022.

DocuSigned by:
Assinado por: HÉLIO CALMTO DA COSTA 04762061800
CPF: 04762061800
DataHora de Assinatura: 26/03/2022 20:28:12 BRT
ICP
E4C5262329174898BE2295706C2D7F1

Hélio Costa

DocuSigned by:
Assinado por: Mariana Barreto Rezende de Oliveira 07128180769
CPF: 07128180769
DataHora de Assinatura: 26/03/2022 09:29:51 BRT
ICP
F3A8B83E9A444C83E74DD3708A7D3

Mariana Barreto Rezende de
Oliveira

Acionista:

DocuSigned by:
Assinado por: Artur Martins de Figueiredo 07381333880
CPF: 07381333880
DataHora de Assinatura: 26/03/2022 19:22:39 BRT
ICP
C0C0CF08E730E2C009F3FC781E03284

Artur Martins de Figueiredo

DocuSigned by:
Assinado por: Luis Fernando de Almeida 07121513811
CPF: 07121513811
DataHora de Assinatura: 26/03/2022 14:21:09 BRT
ICP
C08777A5D1904579867E2D191A12844C

Luis Fernando de Almeida

BORDEAUX PARTICIPAÇÕES S/A

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO,
SEDE E OBJETO SOCIAL**

Art. 1º - A **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), é uma sociedade anônima constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pelo seu Código de Conduta Ética e pelas disposições legais e regulamentares, que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na Rua Treze de Maio Nº 1.062, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80510-030.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou no exterior, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Art. 4º - Constitui o objeto social da Companhia:

- (i) explorar e prestar serviços de telecomunicações, de comunicações e serviços correlatos, com e sem fornecimento de materiais;
- (ii) intermediar e mediar transações, negócios e serviços em geral, entre usuários de serviços de telecomunicações e terceiros;
- (iii) estudar, planejar, projetar, implantar, operar e manter sistemas de telecomunicações, de comunicações e correlatos;
- (iv) prestar serviços de consultoria e de engenharia, bem como alugar ou comercializar materiais e equipamentos, dentro de sua área de atuação;
- (v) explorar e prestar serviços de valor adicionado;

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

230

- (vi) participar de associações e organizações de caráter técnico, científico e empresarial;
- (vii) prestar serviços de consultoria, desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções de software, infraestrutura, operação, atendimento e suporte a usuários, segurança e correlatos, no âmbito dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- (viii) prestar serviços compatíveis com aqueles inerentes à área de telecomunicação, comunicação, e/ou serviços públicos em geral, por conta própria e/ou de terceiros, bem como aqueles que visem à otimização de sua infraestrutura e o aproveitamento das disponibilidades da Companhia;
- (ix) celebrar contratos e convênios com outras empresas operadoras de serviços de telecomunicações ou afins ou com quaisquer pessoas, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades a cada uma delas pertinentes;
- (x) explorar infraestrutura, equipamentos, sistemas e outros bens integrantes de rede de telecomunicações, bem como compartilhar, de forma recíproca ou não, o uso de radiofrequências com operadoras de serviços de telecomunicações e;
- (xi) participar do capital social de outras sociedades como acionista ou quotista, ou de outras formas de associação, fundos de investimento, parcerias ou consórcio.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 671.091.586,21 (seiscentos e setenta e um milhões, noventa e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), representados por 700.421.899 (setecentos milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, oitocentas e noventa e nove) ações ordinárias, todas nominativas, não escriturais e sem valor nominal.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

231

§1º - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º - Fica vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

§ 3º - Observado o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), neste Estatuto Social e nas demais normas aplicáveis, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, mediante decisão do Conselho de Administração, que definirá se essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, nos termos da regulamentação aplicável da CVM.

Art. 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 4.100.000.000,00 (quatro bilhões e cem milhões de reais), independente de reforma estatutária ("Capital Autorizado"), por deliberação do Conselho de Administração mediante:

- (i) a emissão de ações ordinárias, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias;
- (ii) opção de compra de ações em favor (a) de seus administradores e empregados, ou (b) de pessoas naturais que prestem serviços a ela ou a sociedade sob seu controle.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Seção I - Organização

Art. 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; ou (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, ou

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

232

quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Art. 8º - Quanto à convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral, aplicam-se as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação da CVM e demais prescrições legais pertinentes, bem como as disposições do presente Estatuto Social.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente, ou pela maioria do Conselho, com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias, em segunda convocação.

§ 2º - Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

§ 3º - A Assembleia realizar-se-á na sede social da Companhia, ou, em caso de lá não ser realizada, deverá ocorrer sempre dentro da localidade da sede da Companhia.

§ 4º - O edital de convocação da assembleia geral poderá possibilitar a participação não presencial dos Acionistas à Assembleia, por qualquer meio que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto.

§ 5º - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, implantar plataforma eletrônica visando à participação de acionistas em Assembleias Gerais através da Internet, desde que os acionistas obedeçam aos procedimentos para registro e certificação digital constantes do regulamento do sistema.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

233

§ 6º - Nos casos previstos nos parágrafos 4º e 5º supra, o Acionista será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, incorporando-se à ata da referida assembleia.

Art. 9º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, por pessoa por ele indicada, acionista ou não.

§ 1º - Antes de instalar-se a assembleia geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas". A lista dos acionistas presentes será encerrada pelo presidente da mesa, logo após a instalação da assembleia geral.

§2º - O secretário da Assembleia Geral será indicado pelo presidente da mesa, acionista da Companhia ou não.

Art. 10 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo único - As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e, publicadas com omissão das assinaturas, observado o disposto no artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Seção II – Competência

Art. 11 - Além das demais matérias previstas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades Anônimas, a Assembleia Geral terá competência para deliberar sobre:

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

234

- (i) Aumento do capital social, além do limite do capital autorizado, sua redução e/ou a emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários ou títulos conversíveis em ações da Companhia e de quaisquer das suas controladas;
- (ii) aprovar o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia;
- (iii) aprovar a realização de oferta pública inicial ("IPO") de ações de sociedades controladas pela Companhia, podendo, mediante deliberação específica, delegar tal competência para o Conselho de Administração;
- (iv) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (v) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (vi) aprovar qualquer alteração à política de distribuição de lucros da Companhia e de suas controladas e de qualquer distribuição de dividendo em desacordo com a política de distribuição de lucros, nos termos dos respectivos estatutos sociais e contratos sociais, conforme o caso; e
- (vii) qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I – Regras gerais

Art. 12 - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1º - A representação da Companhia é privativa dos Diretores, na forma prevista neste Estatuto.

§ 2º - A posse dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, nos seus respectivos cargos faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

235

§ 3º - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando aplicável) se sujeita, ainda, à assinatura de termo de adesão às Políticas da Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os Administradores deverão ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que tiver interesses conflitantes com a Companhia ou que ocupe cargos em sociedades que sejam ou possam ser consideradas concorrentes, em especial em conselhos consultivos, de administração e fiscal.

§ 5º - O prazo de gestão dos administradores se estenderá automaticamente até a investidura dos novos membros eleitos.

Art. 13 - Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

§1º - As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, sendo admitida a participação não presencial dos membros à reunião, por qualquer outro meio que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto.

§2º - Nos termos do artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações, os Administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e, fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Art. 14 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

Art. 15 - A Assembleia Geral fixará de forma global, a remuneração dos Administradores e dos membros dos comitês de assessoramento da Companhia.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração definir os valores a serem pagos individualmente aos Administradores e membros dos comitês e, distribuir, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela assembleia geral.

Art. 16 - Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

§ 1º - A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das Sociedades por Ações ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, §5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

§ 2º - Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos descritos no parágrafo anterior, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

237

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I - Composição

Art. 17 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) membros e no máximo 11 (onze) membros, eleitos por Assembleia Geral, com mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

Parágrafo único - Quando a aplicação do percentual definido acima resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: **(i)** imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou **(ii)** imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Art. 18 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, eleito pela maioria de votos da Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício.

§ 1º - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro ausente ou temporariamente impedido.

§2º - No caso de ausência da indicação do §1º, será justificada a ausência do Conselheiro à reunião.

§3º - Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração poderá nomear tantos Conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, com mandato até a próxima Assembleia Geral que for convocada.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

238

§4º - Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, caberá aos Conselheiros presentes eleger o substituto, com mandato até a próxima Assembleia Geral que for convocada.

§5º - Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos, contados do evento de vacância da maioria dos cargos, para proceder a nova eleição.

Subseção II - Reuniões

Art. 19 - O Conselho de Administração se reunirá sempre que convocado.

§1º - O Conselho de Administração reúne-se por convocação de seu Presidente ou de 2 (dois) de seus membros, instalando-se com a presença mínima de metade dos Conselheiros.

§2º - As convocações enviadas no endereço eletrônico do Conselheiro serão consideradas válidas, sendo de sua responsabilidade a atualização de seu cadastro junto à Companhia.

§ 3º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo, será considerada regular a reunião à qual comparecerem todos os Conselheiros.

§ 4º - Fica facultada, se necessária, a participação não presencial dos Conselheiros, por qualquer outro meio que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, sendo permitido ao Presidente do Conselho de Administração autorizar a realização de reunião através de circuito deliberativo, no qual os Conselheiros manifestarão seus votos digitalmente sobre o tema posto para deliberação.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

239

§5º - O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, quando será substituído por Conselheiro eleito entre os pares.

§6º - As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por quem o Presidente do órgão indicar, conselheiro ou não.

Art. 20 – Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo Único - Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão a possibilidade de voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Subseção III – Competência

Art. 21 - Além das demais matérias previstas no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações, o Conselho de Administração terá competência privativa para:

- (i) definir as políticas e fixar as diretrizes orçamentárias para a condução dos negócios, bem como e orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovar e acompanhar planos e programas anuais e plurianuais, elaborados pela Diretoria;
- (iii) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado de exercício em curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;
- (iv) apreciar a proposta da administração de distribuição anual de dividendos, cabendo sua aprovação final à Assembleia Geral;
- (v) convocar a Assembleia Geral;

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

240

- (vi) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores, fixando-lhes as atribuições;
- (vii) aprovar seu próprio Regimento Interno, da Diretoria e de todos os comitês de assessoramento, se houver;
- (viii) deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre o aumento do capital social, fixando as condições de emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir ou reduzir prazo para o direito de preferência nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (ix) autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos observados os limites previstos no Plano de Alçada, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral, renúncia, transação e ainda a associação com outras pessoas jurídicas, desde que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;
- (x) constituir, nomear e destituir os membros de comitês remunerados para seu assessoramento com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias;
- (xi) aprovar os documentos organizacionais da Companhia, incluindo as Políticas da Companhia;
- (xii) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo:
 - (a) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;
 - (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e
 - (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

241

(xiii) deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto Social, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Seção III – Diretoria

Subseção I - Composição

Art. 22 - A Diretoria será composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo: 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor de Relações com Investidores; 1 (um) Diretor Financeiro; 1 (um) Diretor Técnico e de Atacado; 1 (um) Diretor Jurídico e os demais com a designação que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração no ato da eleição.

§1º - Um Diretor poderá cumular mais de um cargo na Companhia, desde que observado o número mínimo de Diretores, previsto na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

§2º - É permitido aos Diretores o exercício concomitante e não remunerado em cargos de administração das subsidiárias integrais e sociedades controladas da Companhia.

§3º - Nas vacâncias, ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente designará outro membro da Diretoria para acumular as funções.

§ 4º - Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, caberá à Diretoria eleger o substituto, que completará o mandato do substituído até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir da data da vacância do cargo.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

242

Subseção II – Competência

Art. 23 - Ao Diretor Presidente compete:

- (i) dirigir e coordenar a Companhia;
- (ii) gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança do clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade;
- (iii) representar a Companhia, observado o artigo 25 do presente Estatuto;
- (iv) zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração, obedecer fielmente o Estatuto Social e às finalidades da Companhia, preservando sua imagem e boas relações com clientes e fornecedores;
- (v) dirigir e coordenar os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho empresarial;
- (vi) zelar para o atingimento das metas, cumprimento de estratégias e objetivos da Companhia, estabelecidos pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
- (vii) dirigir e coordenar os trabalhos dos demais Diretores;
- (viii) resolver questões de conflito de interesse ou conflito de competência entre Diretorias;

Art. 24 - Ao Diretor de Relações com Investidores compete:

- (i) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme aplicável;
- (ii) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios; e
- (iii) manter atualizado o registro de companhia aberta, conforme aplicável.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

243

Art. 25 - São atribuições dos demais Diretores:

- (i) gerir os negócios da Companhia de forma sustentável na sua área de atuação específica, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança do clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade;
- (ii) representar a Companhia, observado o artigo 26 do presente Estatuto;
- (iii) participar das reuniões de Diretoria, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Companhia e relatar os assuntos da sua respectiva área de atuação;
- (iv) zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração, obedecer fielmente o Estatuto Social e às finalidades da Companhia, preservando sua imagem e boas relações com clientes e fornecedores;
- (v) zelar para o atingimento das metas, cumprimento de estratégias e objetivos da Companhia, estabelecidos pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
- (vi) cumprir as funções que lhe foram atribuídas na gestão de sua área específica de atuação.

Parágrafo Único. As demais atribuições individuais dos Diretores e as regras de funcionamento da Diretoria serão fixadas em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Seção IV – Representação da Companhia

Art. 26 – A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura, conforme Plano de Alçadas:

- (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes específicos.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

244

§ 1º - As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, terão prazo máximo de 1 (um) ano.

§ 2º - Os documentos que não importem na constituição de obrigação pecuniária para a Sociedade poderão ser assinados por um Diretor, conforme previsto no Plano de Alçada.

§ 3º - Quaisquer atos de qualquer Diretor, procurador, empregado ou agente que possa envolver a Companhia em obrigações relacionadas a negócios ou transações estranhas ao objeto social, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e ineficazes em relação à Companhia.

CAPÍTULO V – COMITÊS

Art. 27 – O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês de assessoramento (“Comitês”), não estatutários, com objetivos definidos, que serão compostos por pessoas por ele designadas.

§1º - Caberá ao Conselho de Administração a aprovação do regimento interno dos Comitês, eventualmente criados, bem como a eleição de seus membros.

§2º - Os Comitês da Companhia terão somente caráter consultivo e não terão qualquer poder decisório.

§3º - No desempenho de suas funções, os Comitês consultivos terão amplo acesso às informações de que necessitarem e disporão de estrutura administrativa adequada, bem como de recursos para contratação de assessoria independente, a seu critério e mediante as condições, inclusive de remuneração, que venham a ser diretamente contratadas pelos membros dos comitês consultivos.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

245

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Art. 28 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, com as vedações, competências e atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações, instalado na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 29 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral.

§ 1º - O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares.

§ 2º - As atribuições, o funcionamento e os procedimentos deverão observar a legislação vigente e regimento do Conselho Fiscal.

Art. 30 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após o seu mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro efetivo, este será substituído pelo seu respectivo suplente, até que haja eleição do novo conselheiro para complementação do mandato em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Art. 31 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal deverá ser fixada na Assembleia Geral que os eleger, não podendo ser inferior aos parâmetros legais.

**CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

Art. 32 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

246

Art. 33 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

§1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia elaborará as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§2º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

§3º - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Art. 34 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo Único. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o caput deste artigo, destinar-se-á:

- (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

247

- (ii) importância, eventualmente proposta dos órgãos da administração, destinada à formação de reserva para contingências e revisão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações serão destinados para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) o valor remanescente poderá ser distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 35 - A Companhia se dissolverá de acordo com o que dispuser a Assembleia Geral, obedecidas as prescrições legais a respeito.

Art. 36 - A Companhia entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, se for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

248

CAPÍTULO IX - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Art. 37 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se houver, comprometem-se a empregar seus melhores esforços para resolver, por meio de negociação, todos os conflitos que possam surgir decorrentes da aplicação das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e, quando aplicável, nas normas editadas pela CVM, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, com a estrita observância à legislação vigente ("Controvérsia").

Art. 38 - Se a Controvérsia não for resolvida amigavelmente, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, se houver, obrigam-se a submetê-la à arbitragem perante a Câmara de Arbitragem da Câmara de Comercio Brasil Canadá, conforme as regras do respectivo regulamento que estejam vigentes na ocasião da arbitragem.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Observado o disposto no artigo 42 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 40 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 05E100814A8946AAAAF658F4A763C77A

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2022.03.25 - AGE NCT - Ligga.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 22

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 8

Rubrica: 4

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Roberta Keiko Taki Imagawa

Rua Professor João Cândido 555

Londrina, PR 86010-927

roberta.imagawa@sercomtel.net.br

Endereço IP: 187.95.110.86

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Roberta Keiko Taki Imagawa

Local: DocuSign

28/03/2022 09:04:04

roberta.imagawa@sercomtel.net.br

Eventos do signatário

Artur Martins de Figueiredo

afigueiredo@trusteedtm.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/03/2022 09:26:59

ID: f07eea7a-6b4c-487b-8e65-9ed51234b956

AssinaturaDocuSigned by:
Artur Martins de Figueiredo
DEC09F1A87564E2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.112.210

Registro de hora e data

Enviado: 28/03/2022 09:14:42

Visualizado: 28/03/2022 09:26:59

Assinado: 28/03/2022 18:22:49

Hélio Calixto da Costa

heliocosta.sercomtel@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/08/2021 20:10:43

ID: 034d2adb-be84-4781-91b5-da7e21484904

DocuSigned by:
Hélio Calixto da Costa
E4C536233817495...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 187.20.218.235

Enviado: 28/03/2022 09:14:40

Visualizado: 28/03/2022 20:19:06

Assinado: 28/03/2022 20:27:10

Luis Fernando de Almeida

lfalmeida@trusteedtm.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Imprensa Oficial SP RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/03/2022 18:17:56

ID: 17823d6e-4603-4629-bcde-75f35357fcb5

DocuSigned by:
Luis Fernando de Almeida
CEB777A5D190457...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.112.210

Enviado: 28/03/2022 09:14:40

Visualizado: 28/03/2022 18:17:56

Assinado: 28/03/2022 18:21:19

Mariana Barreto Rezende de Oliveira

mariana.rezende@copeltelecom.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:DocuSigned by:
Mariana Barreto Rezende de Oliveira
F9556B3E64A444...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.220.172.52

Enviado: 28/03/2022 09:14:41

Visualizado: 28/03/2022 09:29:14

Assinado: 28/03/2022 09:32:20

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 28/03/2022 09:29:14 ID: 7f5cb581-fb62-434d-810a-08fadd133cc9		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/03/2022 09:14:42
Entrega certificada	Segurança verificada	28/03/2022 09:29:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/03/2022 09:32:20
Concluído	Segurança verificada	28/03/2022 20:27:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Sercomtel S/A. Telecomunicações. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Sercomtel S/A. Telecomunicações.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Sercomtel S/A. Telecomunicações. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at sercomtel@sercomtel.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Sercomtel S/A. Telecomunicações.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to sercomtel@sercomtel.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Sercomtel S/A. Telecomunicações.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Sercomtel S/A. Telecomunicações. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Sercomtel S/A. Telecomunicações. during the course of your relationship with Sercomtel S/A. Telecomunicações..

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Sercomtel S/A. Telecomunicações. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Sercomtel S/A. Telecomunicações.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: layla.nishikawa@sercomtel.net.br

To advise Sercomtel S/A. Telecomunicações. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at layla.nishikawa@sercomtel.net.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Sercomtel S/A. Telecomunicações.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to layla.nishikawa@sercomtel.net.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Sercomtel S/A. Telecomunicações.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to layla.nishikawa@sercomtel.net.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Sercomtel S/A. Telecomunicações. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Sercomtel S/A. Telecomunicações. during the course of your relationship with Sercomtel S/A. Telecomunicações..

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ROBERTA KEIKO TAKI IMAGAWA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 71108, inscrito no CPF n° 08431951931, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08431951931	71108	ROBERTA KEIKO TAKI IMAGAWA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 16:27 SOB N° 20221901167.
PROTOCOLO: 221901167 DE 28/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203953335. CNPJ DA SEDE: 04368865000166.
NIRE: 41300019274. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.368.865/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGGA TELECOM	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO 1062	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 80.510-030	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@COPELTELECOM.COM	TELEFONE (41) 3318-7777/ (41) 3318-7807
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 16:31:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.368.865/0001-66 DUNS®: 90*****47
Razão Social: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
Nome Fantasia: LIGGA TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/10/2022
FGTS Validade: 22/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/05/2022
Receita Municipal Validade: 03/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/05/2022 15:00

1 de 1

CPF: 028.683.809-56 Nome: MANOELLA BRAGA COSTA

Ass: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.368.865/0001-66

Razão Social: COPEL TELECOMUNICACOES SA

Endereço: R TREZE DE MAIO 1062 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042304013817493011

Informação obtida em 11/05/2022 15:35:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**
CNPJ: **04.368.865/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:53:15 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **931B.C425.031F.8890**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 29/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, firmado com a empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66, com vigência até **12/05/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula sétima e aplicação de reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula oitava.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 29/2021 – LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 29/2021, que tem por objeto a contratação de fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das escolas municipais e para o CMEI – Centro de Educação Infantil, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista se tratar de serviço de natureza continuada para manutenção das atividades das escolas municipais, inclusive dos sistemas informatizados de matrícula e censo escolar.

Observa-se ainda que, há manifestação da empresa contratada quanto a concordância do aditamento de prazo, e também solicitação de reajuste de preço, nos termos da cláusula sétima e oitava do contrato administrativo.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos



regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ainda, no artigo Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



INÍCIO > TABELAS >

TABELA IGP-M 2022

Índice Geral de Preços do Mercado

Data	Variação em %	Variação no Ano	Acumulado 12 meses
abril/2022	1,41	6,97	14,65
março/2022	1,74	5,49	14,77
fevereiro/2022	1,83	3,68	16,12
janeiro/2022	1,82	1,82	16,92
dezembro/2021	0,87	17,79	17,79
novembro/2021	0,02	16,78	17,90
outubro/2021	0,64	16,75	21,74
setembro/2021	-0,64	16,01	24,87
agosto/2021	0,66	16,76	31,13
julho/2021	0,78	15,99	33,84
junho/2021	0,60	15,09	35,77
maio/2021	4,10	14,41	37,06

Consulte Também





CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 086/2022

Nova Santa Bárbara, 11/05/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 29/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 29/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 10/2021, firmado com a empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.368.865/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor mensal de **R\$ 2.620,20** (dois mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos), totalizando **R\$ 31.442,40** (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 086/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 29/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2021, firmado com a empresa LIGGA TELECOMUNICÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome


Assinatura

11/05/2022
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/05/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	387.871,60	445.195,80	291.144,61	154.051,19
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	200.000,00	200.000,00	145.744,90	54.255,10
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	200.000,00	200.000,00	145.744,90	54.255,10
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	230,13	14.769,87
01770 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	90.000,00	81.126,94	8.873,06
01780 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.000,00	95.000,00	64.387,83	30.612,17
004 CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	187.871,60	245.195,80	145.399,71	99.796,09
12.365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	187.871,60	245.195,80	145.399,71	99.796,09
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02310 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.871,60	102.871,60	64.017,99	38.853,61
02310 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	57.324,20	21.881,72	35.442,48
02320 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00	60.000,00	59.500,00	500,00
Total Geral	387.871,60	445.195,80	291.144,61	154.051,19

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/05/2022

Contas de despesa: 1760, 1770, 1780, 2300, 2310, 2320

268



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 29/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A LIGGA
TELECOMUNICACOES S.A.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua Treze de Maio, 1062 - CEP: 80510-030 - Bairro: São Francisco, Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Ricardo Lopes Montanher**, inscrito no CPF nº 134.952.388-75, RG nº 23.390.618-6 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 29/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, firmado entre ambos em 13/05/2021, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 10/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **11/05/2023**, conforme previsão constante na cláusula sétima do contrato e disposto no artigo 57 da Lei nº 86666/93, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula oitava do contrato, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses que é 14,65%.



PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor mensal do contrato para **R\$ 2.620,20** (dois mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos), totalizando **R\$ 31.442,40** (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2300	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
A qualificação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

271



RICARDO LOPES
MONTANHER:134952388
75

Assinado de forma digital por
RICARDO LOPES
MONTANHER:13495238875
Dados: 2022.05.19 14:43:54 -03'00'

Ricardo Lopes Montanher

Ligga Telecomunicações S.A. – Contratada

Maurilio Shiniti Inoue

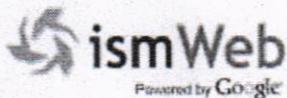
Representante da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker – Fiscal
responsável pelo acompanhamento do contrato

Adélia Madalena Cardoso Ferreira

Representante da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano – Fiscal responsável
pelo acompanhamento do contrato

Lucinéia Quintino Mendes

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Nôemia Bittencourt
Carneiro – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aos fiscais do contrato n° 29/2021 - Internet

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

11 de maio de 2022 16:14

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Centro de Educação Infantil Carneiro <cmeinsbarbara@gmail.com>, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano Edson Gonçalves Palhano <emegpnsb@hotmail.com>, escola mun mck <escolamck@yahoo.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato n° 29/2021, decorrente da Pregão Eletrônico n.º 10/2021, firmado com a empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

1º Aditivo Contrato 29 2021 - Ligga - Valor e prazo-assinado.pdf
383K

LOURDES SALES ROQUE DA SILVA, CNPJ nº 81.128.506/0001-82, num valor total de **R\$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais)**.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2212/2022-[36] - Data 11/05/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 10/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua Treze de Maio, 1062 - CEP: 80510-030 - Bairro: São Francisco, Curitiba/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.620,20 (dois mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos), mensais, totalizando R\$ 31.442,40 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **11/05/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **11/05/2022**.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2212/2022-[37] - Data 11/05/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA: Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2022

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, torna público

para conhecimento dos interessados que estará realizando no período de **10 de maio de 2022, das 08:00 às 11:30 horas**

e das **13:00 às 17:00 horas**, o **Credenciamento n.º 01/2022**, tendo por objetivo contratar pessoas jurídicas que se habilitarem

a prestar os serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia.

O edital completo poderá ser obtido em horário de expediente no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340, pelo fone: 43-3266-1295, por E-mail: samaensb@onda.com.br, ou no site <https://www.samaensb.com.br/>

Nova Santa Bárbara, 10 de maio de 2022.

DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do Samae

Marcos Barbosa dos Santos
Presidente da C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Aos 12 dias do mês maio de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2021, numeradas do nº 220 ao nº 274, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitações